

Os camponeses e a política no Portugal de Salazar — o Estado Corporativo e o «apoliticismo» nas aldeias *

«Para se estar de alma e coração ao lado do povo e promover o seu constante aperfeiçoamento material e moral, não precisamos de acreditar que a origem do poder reside na massa do povo ou que a justiça das leis decorre simplesmente dos números ou que o governo pode ser empreendido pela multidão, e não por uma *élite* cujo dever é dirigi-la... e sacrificar-se para bem de todos.»

(António de Oliveira Salazar, *Discursos*, Lisboa, edição do Secretariado da Propaganda Nacional, s. d., p. 26, na edição em língua inglesa.)

A revolução portuguesa de 25 de Abril de 1974 pôs fim a quase cinquenta anos de domínio ditatorial e trouxe a liberdade política e social a uma nação que fora organizada como Estado autoritário e corporativo. Nas primeiras eleições, realizadas no primeiro aniversário da revolução, mais de 93 % da população acorreu às urnas, numa demonstração maciça de participação política. Os primeiros e escassos anos «após o 25 de Abril» (como é designada a revolução) viram uma proliferação de partidos políticos, um alto nível de participação eleitoral e inúmeras outras actividades políticas: greves, ocupações de terras, assembleias de trabalhadores e moradores, comissões de moradores, etc.¹. Esta ampla participação contrasta nitidamente com o meio século de aparente apatia política e submissão que caracterizou a vida política portuguesa sob o domínio do Estado Novo.

* Versões anteriores deste trabalho foram lidas nas reuniões da American Political Science Association, Washington, em Agosto de 1972, no seminário sobre o Estado, na Universidade de Colúmbia, em Dezembro de 1972, e no seminário sobre o Portugal moderno, em Durham, New Hampshire, Outubro de 1973. Agradeço os comentários feitos pelos participantes destes encontros. Muitas das suas ideias foram incorporadas na versão actual. Sinto-me particularmente grata a Shepard Forman, Gloria Levitas e Jane Schneider pelos seus comentários e pelas suas críticas. (Copyright © 1979 by the University of Texas Press, Austin and London)

¹ John Hammond, *From the «Urnas» to the «Ruas»*, trabalho lido na Conferência sobre a Crise em Portugal, Universidade de Toronto, Abril de 1976 (o cap. VIII deste volume representa uma versão revista do referido trabalho [nota dos organizadores da edição]).

Neste artigo examinarei o modo como o Estado controlou a participação camponesa, graças à eliminação efectiva de todas as possibilidades de participação ao nível local na arena política. Vou sustentar o ponto de vista de que somente pela compreensão da estrutura de um regime se poderão explicar as formas da participação política camponesa. O material etnográfico analisado baseia-se em trabalho de campo realizado em São Miguel ² e nos dados referentes a Vila Velha, extraídos da excelente monografia *A Portuguese Rural Society* ³, de José Cutileiro. Comparando estas duas freguesias, que têm bases ecológicas, formas de exploração de terras e estruturas sociais muito diferentes, demonstrar-se-á o modo difuso segundo o qual o governo autoritário e corporativo do Portugal pré-revolucionário determinou a participação na política.

ESTRUTURAS DO ESTADO E VIDA NA ALDEIA

O sistema político autoritário de Portugal foi classificado por H. R. Trevor-Roper como conservantismo clerical: «[...] o herdeiro directo do conservantismo aristocrático, derrotado pela burguesia liberal na segunda metade do século XIX [...] A *Rerum Novarum* continua a ser a sua carta régia. [E exemplifica] o ideal conservador da década de 90, no mesmo século: um Estado ordenado, hierárquico, não democrático, corporativo.» ⁴ Tal como foi esclarecido nos capítulos anteriores, Portugal tornou-se uma eficiente ditadura mercantil sob Salazar e Caetano. A filosofia de Leão XIII, modificada por Pio XI, forneceu a base ideológica para o estabelecimento de um Estado dominado pelas *élites* mercantis e pelos banqueiros. Este regime era explicitamente «antidemocrático, antiparlamentar e antiliberal» ⁵. O objectivo primário dos seus dirigentes era o de estabelecer a ordem e a estabilidade e a procura da ordem e da estabilidade, quer política quer economicamente, ficou a ser a sua marca característica.

Sob o Estado Novo, Portugal foi organizado segundo uma série de unidades geográficas dispostas hierarquicamente. A unidade política mais pequena era a freguesia. As freguesias variavam de tamanho e podiam compreender um certo número de lugares, aldeias e vilas. Uma cidade abrangia diversas freguesias. Cada freguesia tinha um órgão de administração local — a junta de freguesia. Um certo número de freguesias contíguas constituíam um concelho, dirigido pelo presidente da câmara, nomeado pelo governo central, e por um conselho municipal (a câmara municipal).

² Joyce Firstenberg Riegelhaupt: *In the Shadow of the City*, tese de doutoramento, Universidade de Colúmbia, 1964; «Saloio women: an analysis of informal and formal political and economic roles of Portuguese peasant women», in *Anthropological Quarterly*, 40, n.º 3 (Julho de 1967), pp. 109-126; «Festas and padres: the organization of religious action in a Portuguese parish», in *American Anthropologist*, 75 (1973), pp. 853-852. Trabalho de campo em São Miguel (pseudónimo), executado graças a uma bolsa da Public Health Fellowship (MF 12, 036), de 1960. Novas visitas a Portugal durante o Verão de 1964, 1968, 1971 e 1976. Houve ainda curtas visitas para trabalho de campo, por parte de Edward Riegelhaupt, em 1966 e Outubro de 1974.

³ José Cutileiro, *A Portuguese Rural Society*, Oxford, Clarendon Press, 1971.

⁴ H. R. Trevor-Roper, «The phenomenon of fascism», in *European Fascism*, edição organizada por S. J. Wolf, Nova Iorque, Vintage Books, 1969, pp. 24-25.

⁵ Jean Meyriat, *La Péninsule Ibérique*, Institut d'Études Politiques, Universidade de Paris, 1957, p. 594.

Os trezentos e tal concelhos ficavam incluídos em dezasseis distritos, cada um deles dirigido por um governador, escolhido pelo ministro do Interior. Sob a forma ideal, o sistema era autárquico e descentralizado; na realidade, era um sistema político altamente centralizado.

A estrutura corporativa de Portugal previa o estabelecimento de estreitos laços entre as instituições económicas e as instituições políticas. Com níveis variáveis de êxito, o Estado tentou organizar todo o sistema económico em grupos (grémios, sindicatos, etc.) baseados em interesses de carácter industrial, comercial ou agrícola, que, com o mínimo de interferência estatal, procurariam conciliar os interesses dos proprietários e dos trabalhadores e evitar os perigos do desenvolvimento económico e das modificações sociais. Surgiu então no campo a *casa do povo*, instituição corporativa que integrava proprietários e trabalhadores rurais. De acordo com a lei (Decreto-Lei n.º 23 051), cada freguesia rural deveria ter uma casa do povo; efectivamente, no princípio dos anos 60, menos de 20 % das freguesias tinham casas do povo. Nas duas freguesias que estamos a estudar, Vila Velha tinha uma Casa do Povo desde 1945, mas São Miguel não tinha nenhuma. A filiação na casa do povo era obrigatória tanto para os proprietários como para os trabalhadores. Contudo, apenas estes últimos tinham direito a assistência médica e medicamentos e a subsídios de desemprego e de doença, concedidos pela casa do povo⁶. A opinião dos Vila Velhenses sobre a casa do povo testemunha a situação de contribuintes dos camponeses no Estado corporativo: «A casa do povo é, como qualquer outra estrutura organizada, alheia aos nossos interesses e, no fundo, é uma mistura de agência de cobrança de impostos e de organização de caridade.»⁷

Embora o Estado Novo possa ser definido como um Estado corporativo com instituições económicas e políticas entrosadas, é possível distinguir um sector institucional que pode ser designado de «político». O povo reconhecia o carácter político dessa área de execução e controlo, regulamentado na Constituição Portuguesa e no Código Administrativo. Em princípio, as corporações socioeconómicas deveriam ter-se interligado, em todos os aspectos, com as unidades geográficas e sociais (indivíduos, famílias), fornecendo outros meios de representação na organização sindical e corporativa da sociedade. Mas isto foi apenas um ideal, porque para o povo havia um sector muito real da organização política a que chamava o governo, e é sobre este sector local que vamos debruçar-nos.

POLÍTICA LOCAL

As relações políticas entre o governo central de Lisboa e as freguesias baseavam-se na nomeação directa pelo Estado dos representantes locais e em eleições directas dos membros da Assembleia Nacional.

Apenas eram eleitas directamente duas estruturas legislativas: a Assembleia Nacional e a junta de freguesia. O cidadão podia votar nos deputados para a Assembleia Nacional, que, basicamente, funcionava como uma arena de opiniões e dava por vezes um panorama dos conflitos no seio das *élites*. Os membros da junta de freguesia eram eleitos por chefes de família, ho-

⁶ Cutileiro, *op. cit.*, p. 154.

⁷ Id., *ibid.*, p. 155.

mens casados que descontavam uma determinada soma para impostos e, em certos casos, por viúvas chefes de família.

Os candidatos à Assembleia Nacional e às juntas de freguesia eram apresentados ao eleitorado em listas partidárias. No entanto, o sistema político português não possuía uma estrutura partidária. Em seu lugar, institucionalizou a União Nacional (inicialmente União Nacional, mais tarde designada por Acção Nacional Popular), que funcionaria como um agrupamento corporativo de diversos pontos de vista, oferecendo uma plataforma de conformidade. A organização partidária era fraca e, pelo menos ao nível local, pouco distinta da estrutura governamental. A União funcionava apenas em tempo de eleições, apresentando uma lista de candidatos ao eleitorado e encaminhando os votantes para as urnas ou para os raros comícios. Embora as listas de oposição fossem teoricamente possíveis, durante o período de Salazar apenas surgiam listas únicas para as eleições das juntas. Para a população, os candidatos às eleições para a junta não passavam de elementos já nomeados.

Os candidatos da oposição apareciam esporadicamente nas eleições para a Assembleia Nacional. Durante o Estado Novo, o termo *oposição* compreendia um leque de adversários do regime que incluía monárquicos inconformados, democratas-cristãos, socialistas, comunistas e, nos últimos anos, a extrema-esquerda. A oposição era ainda mais problemática porque, de uma maneira geral, os seus candidatos se retiravam antes da votação, protestando contra a censura e o controlo da sua actividade política. Além disso, calculava-se que os resultados das eleições eram falsificados, o que certamente era verdade. Até 1958, o presidente da República (que, pela Constituição, nomeava o primeiro-ministro) era eleito directamente por sufrágio directo. Nas eleições de 1958, um candidato da oposição, Humberto Delgado, obteve uma grande percentagem de votos (oficialmente 28 %, mas, na realidade, muito maior), apesar da censura e da perseguição. A partir de então, o presidente passou a ser «eleito» indirectamente por um colégio eleitoral.

Ao nível local, havia duas instituições governamentais: a junta de freguesia eleita e o regedor nomeado. O regedor representava a polícia e a administração do Governo. Era um residente local alfabetizado, bem conceituado, nomeado anualmente pelo presidente da câmara, de quem dependia directamente. As funções do regedor incluíam a recolha de dados para o censo da população, o policiamento da freguesia, a recolha de estatísticas sobre a agricultura e a indústria, afixação de decretos governamentais, notificação de mancebos para o serviço militar, comunicação ao presidente da câmara de irregularidades na administração da freguesia ou na actuação da junta. Em cada aldeia da freguesia, o regedor era auxiliado por um cabo da polícia, nomeado pelo presidente e por indicação do regedor. Nomeado do exterior, o regedor contrabalançava potencialmente a junta localmente eleita, embora também ele fosse um residente local.

Os chefes de família elegiam uma junta constituída por três membros: presidente, secretário e tesoureiro (e dois substitutos). As juntas deviam reunir regularmente a fim de executar as suas funções, que incluíam o apuramento da elegibilidade através de um censo anual, a passagem de certificados de pobreza e indigência, a administração dos baldios da freguesia, tarefas de carácter público, sugestão ao concelho municipal de melhoramentos a empreender. Os baldios, o maior recurso financeiro da junta, tinham uma extensão variável de freguesia para freguesia e nem os

de S. Miguel nem os de Vila Velha eram muito grandes. De facto, em S. Miguel, os terrenos públicos mais extensos eram o cemitério e a praça principal.

Cada freguesia estava financeiramente dependente do concelho. A maior parte das verbas da freguesia provinham de um subsídio municipal e de uma parte do imposto profissional. As fontes de receita local incluíam a renda das propriedades da freguesia, os impostos sobre a utilização das propriedades da freguesia, renda de feiras, receitas do cemitério e multas locais (Código Administrativo, artigo 777.^o). De acordo com a lei, da verba total destinada ao conselho municipal (proveniente de subsídios governamentais, impostos sobre terrenos e outras propriedades, emolumentos e multas), 25 % deviam ser utilizados em obras públicas e melhoramentos nas freguesias. Dos 25 % da verba do concelho destinada às freguesias, um décimo era distribuído equitativamente a todas as freguesias, como subsídio municipal. Os restantes 90 % (ou seja 22,5 % da verba do concelho) eram repartidos pelas freguesias mais carenciadas de melhoramentos públicos. Contudo, nenhuma das freguesias deveria receber uma importância maior do que as outras durante alguns anos.

Portanto, ao nível local, neste sistema altamente centralizado, as pessoas que representavam através de «eleição» os interesses dos camponeses estavam, de facto, directamente dependentes do concelho municipal, mais especificamente do presidente da câmara. Embora as aspirações, as orientações políticas ou os conflitos locais pudessem ser comunicados superiormente, não podiam ser resolvidos localmente. Isto tinha a sua importância na condução das actividades políticas ao nível local, pois, durante o Estado Novo, nenhum nível inferior do sistema político tinha qualquer significado ao nível superior. Os «políticos» locais existiam apenas por tolerância dos políticos superiores e a única achega que podiam dar ao sistema central era uma informação sobre o descontentamento local. Eram incapazes de mobilizar eleitores ou apoio popular como noutros sistemas eleitorais.

Os constitucionalistas portugueses consideravam que o sistema governamental era autárquico e que reforçava os dois pilares fundamentais da sociedade: a família e a comunidade. O bem-estar individual desaparecia perante o bem-estar social do grupo, pois no Estado Novo o indivíduo não era considerado uma unidade básica da sociedade. Como escreveu Hugh Kay, um observador pró-governamental, «Não há direitos abstractos do homem, mas apenas concretos. Por isso a representação é organizada, não através de grupos artificiais ou partidos, mas através de elementos reais e permanentes na vida da nação.»⁸

A base ideológica e a forma de governo institucionalizadas pelo Estado Novo conduziram a um sistema no qual a separação entre «administração» e «política» era evidente ao nível local. Se considerarmos os termos *política* quando nos referimos às decisões sobre assuntos de carácter público e *administração* quando nos referimos à execução de medidas previamente decididas de acordo com um plano político, verificamos então que, ao nível de freguesia, a maior parte daquilo que parece «político» é, afinal, «administrativo». Esta distinção utilizada por M. G. Smith⁹, entre outros, era fundamental no sistema governamental português. Ao contrário da maior

⁸ Hugh Kay, *Salazar and Modern Portugal*, Eyre and Spottiswoode, 1970, p. 56.

⁹ M. G. Smith, *Government in Zanzibar*, Londres, International African Institut/Oxford University Press, 1960.

parte das descrições antropológicas de «política ao nível local»¹⁰, o nível local no Estado corporativo autoritário e sem partidos caracterizava-se por uma política mínima e trivial, um grito longínquo da natureza dinâmica do comportamento político noutras pequenas comunidades¹¹. As restrições à actividade política ao nível local no Estado português provinham do processo administrativo governamental e do modo como os decretos eram impostos ao nível local. Embora a junta fosse, em princípio, uma estrutura «política» e o regedor um cargo «administrativo», ambos tinham, no fundo, uma função administrativa. O poder e a capacidade de decisão na freguesia eram inconsequentes, enquanto a burocracia administrativa era da maior importância na vida da população. Marcelo Caetano, sucessor de Salazar no cargo de primeiro-ministro e especialista de direito constitucional, referia-se a isto quando afirmou: «Estou perfeitamente consciente da importância da política, mas também estou certo de que essa importância só pode ser alcançada através de uma administração eficaz.»¹²

No capítulo etnográfico que se segue, o objectivo essencial será verificar o funcionamento desse sistema governamental que bloqueava a política ao nível local. O Estado Novo eliminou a freguesia enquanto «arena» de discussão, debate e poder de decisão sobre assuntos de administração pública e de distribuição de poderes. Em vez disso, o Estado corporativo criou uma administração burocrática altamente centralizada. Os camponeses estavam dependentes do poder central; para eles, a política consistia na procura de uma influência que facilitasse a execução de um plano de acção.

ESTUDO SOBRE DUAS ALDEIAS

As freguesias rurais que vamos analisar são S. Miguel, a noroeste de Lisboa, na província da Estremadura, e Vila Velha, no Alentejo, na região centro-sul. Embora sejam ambas freguesias rurais, têm estruturas socioeconómicas muito diferentes, mas poderemos dizer que se regeram por processos políticos muito semelhantes durante o anterior regime.

A freguesia de S. Miguel engloba 34 povoados, aldeias e vilas, habitados desde sempre por pequenos agricultores que utilizam a força de trabalho das suas famílias no cultivo do trigo, da vinha e das hortas e no trabalho assalariado nas pedreiras próximas. Não há grandes ou poderosos agrários e a maior parte dos agricultores trabalham em campos dispersos, seus ou alugados a vizinhos. Durante os anos 60, também eles, tal como muitos

¹⁰ Ver especialmente Marc J. Swartz (org. da ed.), *Local Level Politics*, Chicago, Aldine, 1968.

¹¹ Id., *ibid.*

¹² Marcelo Caetano, *No One Can Shirk Fulfilling this Duty to the Homeland*, discurso pronunciado no Porto, em Maio de 1969, Lisboa, SEIT, 1969. Esta distinção é útil quando se analisam as restrições à actividade política dos camponeses no seio do Estado Novo. Historicamente, as circunstâncias em que os camponeses assumem a acção política sob a forma de banditismo, de rebelião e de revolução estiveram frequentemente em oposição à imposição de decretos administrativos (impostos, recrutamento militar, apreensão de alimentos, etc.). Consequentemente, não sustento que os decretos administrativos não possam provocar um comportamento político, mas sim que, dentro da estrutura constitucional do Estado português, não havia qualquer hipótese de os camponeses agirem politicamente de modo legal.

portugueses, se desligaram cada vez mais da agricultura e, em muitos casos, saíram de Portugal, emigrando para os países da Europa ocidental.

As relações interpessoais em S. Miguel estão adaptadas a um sistema agrário de pequenas quintas exploradas por uma família inteira segundo uma tecnologia paleotécnica, no qual parte da colheita comerciável ou é entregue a compradores estatais ou vendida no mercado local pelas próprias famílias. A área não é densamente povoada. Durante o século passado, com a lenta introdução da maquinaria agrícola, foram-se cultivando mais terras, previamente aradas. Predomina a endogamia e, de há cem anos para cá, as heranças por partilhas. Embora a sociedade portuguesa seja uma sociedade de classes, a diferente distribuição da riqueza não determinou uma diferenciação de classes nesta freguesia.

Na estrutura socioeconómica de S. Miguel, o núcleo fundamental é a família, que estabelece o equilíbrio das relações entre os vizinhos. Na comunidade, ninguém depende de ninguém e nenhum trabalhador rural é assalariado permanente de qualquer outro. De facto, o modelo por excelência das relações em S. Miguel baseia-se na simetria das trocas: ninguém deve dar mais do que recebeu e o objectivo é devolver uma quantia igual o mais depressa possível.

Contrariamente ao modelo do *dyadic contract*¹³, de George M. Foster, as famílias em S. Miguel preferem que todas as relações se consumam rapidamente, em vez de se perpetuarem. O pior que pode acontecer a alguém de S. Miguel é estar em dívida económica ou social.

O modelo predominante das relações interpessoais entre famílias, nas aldeias, e entre aldeias, na freguesia, é o que Marshall Sahlins designou por «reciprocidade equilibrada»¹⁴. Neste sistema de reciprocidade, todas as contas são feitas cuidadosamente e cada artigo recebido é devolvido o mais brevemente possível. Este modo geral de equivalências e de encerramento estende-se também às relações interpessoais no meio dos naturais de S. Miguel com pessoas de outras freguesias.

Quando nos movemos através do espaço geográfico para a sede do concelho, movemo-nos também através do espaço social. É na sede do concelho que vivem os ricos, os profissionais, os burocratas e os homens de negócios. O modelo predominante das relações interpessoais dos camponeses com a *élite* urbana não se baseia na reciprocidade equilibrada, mas, pelo contrário, na reciprocidade negativa, em que cada parte procura ter vantagens sobre a outra.

O modelo de «reciprocidade» dos antropólogos, visando as relações entre segmentos (e camadas) na sociedade reflecte-se nas práticas linguísticas dos camponeses, sugerindo a mesma visão das relações interpessoais. Os habitantes da mesma aldeia são designados por «nós» e as outras comunidades da freguesia por «nossas».

As freguesias vizinhas são muitas vezes postas alcunhas depreciativas. Mas os que vivem na sede do conselho, empregados e restantes funcionários,

¹³ George M. Foster: «The Dyadic Contract: A model for the social structure of a Mexican peasant village», in *American Anthropologist*, 63 (1961), pp. 1173-1192; «The Dyadic Contract in Tzintzuntzan, II: Patron-client relationship», in *American Anthropologist*, 65 (1963), pp. 1280-1924.

¹⁴ Marshall Sahlins, «On the sociology of primitive exchange», in *The Relevance of Models for Social Anthropology*, edição organizada por Michael Banton, A. S. A. Monograph, n.º 1, Londres, Tavistock Publications, 1965, pp. 139-236.

no fundo quase todos os outros membros da sociedade portuguesa, são designados por *eles*. É preciso evitá-los e nunca estar em dívida para com *eles*. Trata-se de facto de uma designação de medo e caracteriza-se pela esquivia e por um comportamento negativo. Contudo, é entre *eles* que se encontram os que representam o sistema governamental ou que com ele estão em contacto. Durante o século passado, a reciprocidade equilibrada no plano interno e a reciprocidade negativa no plano externo era o modelo de adaptação para que se mantivesse na freguesia a segurança económica e social. No entanto, durante o Estado Novo, este padrão de relações interpessoais cortou aos habitantes de S. Miguel todo o acesso ao sistema governamental.

A freguesia alentejana de Vila Velha engloba seis aldeias rodeadas de grandes latifúndios de trigo, que constituem a base do sistema agrário dessa região. A estrutura social da freguesia é caracterizada por um rígido sistema de estratificação económica e social que data do século XIX, período de rápido desenvolvimento agrícola e consequente mobilidade social local. Nenhum dos latifundiários de Vila Velha é descendente das famílias da velha nobreza. A maior parte da população não possui terras e vive precariamente trabalhando à jorna ou à época (seareiros). Há cerca de duas dúzias de proprietários com terras suficientes para empregarem periodicamente jornaleiros, mas que também trabalham eles próprios nas suas terras. Os latifundiários possuem grandes propriedades e empregam seareiros, jornaleiros e caseiros. Nenhum latifundiário vive em Vila Velha. Têm todos casa em Vila Nova, sede do concelho, e antigamente mantinham ligações importantes entre a freguesia e o concelho.

Embora proveniente de sistemas económicos completamente diferentes, a base agrícola da vida em S. Miguel e Vila Velha põe as famílias em competição umas com as outras. Em Vila Velha, o estabelecimento de arrendamento de terras provocou a competição entre seareiros quanto à escolha das terras. Historicamente, esta competição levou ao estabelecimento de laços entre o seareiro e o latifundiário — os traços verticais, tão característicos da sociedade mediterrânica. Em S. Miguel, as tarefas tradicionais dos camponeses no mercado provocam a competição e os agregados familiares são autónomos e mantêm relações sociais que se fecham rapidamente, conduzindo a uma ausência de laços entre as famílias. Esta ausência de laços horizontais combina-se com uma estrutura social que limita as possibilidades de estabelecimento de laços verticais. Em ambos os sistemas económicos é difícil para os seus membros definir objectivos comunitários. Nenhuma das comunidades é corporativa ou caracterizada por conflitos faccionários e consequente mabilização.

Em S. Miguel, os conflitos entre famílias ou entre indivíduos são evitados por uma rigorosa contabilidade entre as partes, pelo mínimo de relações de dívida e pela interligação dos laços de parentesco. Ao contrário de muitas sociedades camponesas do Sul da Europa, a vida rural portuguesa não é caracterizada por litígios frequentes acerca das terras, de problemas familiares, insultos ou qualquer dos outros milhares de acontecimentos que enchem os tribunais. As pessoas evitam qualquer envolvimento com a justiça, tentando que os conflitos não cheguem a tribunal. Os conflitos que se passam no seio da família são geralmente resolvidos pela intervenção de parentes, embora possam surgir várias ameaças de levar o caso a tribunal. São raros os actos de violência física na Estremadura portuguesa. De facto, os poucos conflitos que ocorreram durante a nossa estada na

aldeia foram sempre desencadeados por mulheres. Os homens só se envolveram no final. Quando os homens se embebedam, podem praticar abusos verbais, mas geralmente evitam a pancadaria. Quando um conflito ou uma discussão se tornam incontroláveis, a solução frequentemente adoptada é deixarem de falar uns com os outros. Os conflitos que levam ao corte de relações provêm de ofensas pessoais ou discordâncias acerca dos direitos sobre a água ou sobre a terra. Os familiares podem reforçar esse corte se considerarem que o seu parente tinha razão, embora ninguém lhes peça, ou sequer espere, que eles cortem relações com a outra parte. Em qualquer momento há alguém na aldeia que está de relações cortadas com alguém.

Passa-se muito tempo e conversa-se muito no lavadouro (no rio) e nos poços, falando-se deste, disto e dos porquês, a respeito das relações domésticas. O rio e o poço são centros de controlo social, em que a vida privada de cada um (cuidadosamente seguida através das janelas fechadas) é lavada publicamente ao mesmo tempo que a roupa. Os acontecimentos e os conflitos do momento são relatados pelas mulheres da aldeia e tomam-se resoluções públicas.

O caso que vai para tribunal põe o aldeão em contacto com os advogados e as exigências legais. Ir para os tribunais custa dinheiro e tempo retirado ao trabalho. Os aldeões consideram que todo o sistema legal está concebido para os enganar. Não apresentam reivindicações de heranças, a não ser minimamente, e só quando sentem que foram de facto prejudicados é que se atrevem a deslocar-se ao tribunal, da sua região. Estas raras incursões no sistema judicial são relatadas constantemente, descrevendo o aldeão, em geral, o modo como ele ou um vizinho foi prejudicado por esse mesmo sistema. Um moleiro contou-me que certa vez foi ao tribunal para cobrar uma dívida avultada da parte de um estranho. O advogado disse-lhe que precisava de duas testemunhas para assinarem determinados documentos. Quando voltou do tribunal, o homem conseguiu convencer dois amigos a acompanhá-lo como testemunhas. Uma vez no tribunal, foi-lhe comunicado pelo advogado que aquelas duas testemunhas não serviam e que o moleiro teria de se servir das duas testemunhas que o advogado tivera o cuidado de trazer consigo. O moleiro discordou, salientando que os seus amigos o tinham acompanhado naquela deslocação até à cidade, mas o advogado insistiu no recurso às testemunhas por ele arranjadas. Depois de as testemunhas assinarem, o advogado disse ao moleiro que elas tinham de receber cinco escudos pelo «serviço». Os tribunais e a lei são «DELES» e o São Miguelito faz todos os esforços para se manter à margem.

Comparada com muitos sistemas sociais, a sociedade rural portuguesa passou por conflitos mínimos antes do 25 de Abril de 1974. O padrão dominante nas relações entre pessoas era a reciprocidade equilibrada e, dado que as relações fora da freguesia são mínimas, o controlo social era mantido no seio da freguesia sem grande interferência externa. A imposição externa da lei era assegurada pela Polícia de Trânsito e pela Guarda Nacional Republicana. A Polícia de Trânsito patrulhava a estrada principal que atravessa a freguesia, aplicando multas por seguirem duas pessoas num motociclo ou pelo transporte ilegal de passageiros em camiões. Estes dois tipos de multa serviam para restringir a mobilidade dos aldeões, uma vez que poucas famílias possuíam mais de um motociclo e os transportes públicos eram limitados.

A Guarda-Republicana patrulhava periodicamente a freguesia, passando todas as semanas por cada aldeia ou lugar. Eram sempre dois guardas — um bom, dizem os aldeãos, e um mau. Armados de espingarda e trajando uniforme cinzento, engomado, e botas pretas de cano alto, iam à procura de infracções — cães sem trela e sem licença, animais não acompanhados por pessoas ou qualquer construção em curso, mas sem a devida licença ou autorização. Os aldeãos também estavam sob a observação da Polícia e, quando se deslocavam pela estrada, de um lugar para outro, a informação era transmitida através dos campos até à aldeia. Os cães de estimação eram corridos para dentro de casa, outras infracções eram ocultas na medida do possível e os aldeãos metiam-se em casa para evitar a Guarda.

Embora a PIDE não actuasse na aldeia, o recurso aos informadores constituía um sistema corrente de obter informações. Ser visto a conversar com a Guarda equivalia a ser considerado informador da Polícia. Os funcionários públicos eram os primeiros alvos de tais acusações, e os aldeãos em geral consideravam que tudo quanto a Polícia sabia a respeito deles provinha de informações transmitidas pelos empregados do Estado, como os cantoneiros, por exemplo. A gente do local acreditava que um funcionário público que denunciasse à Guarda uma infracção recebia uma percentagem da multa. Não se sabe ao certo se era esse o caso relativamente a todas as infracções denunciadas, mas os aldeãos não estavam longe da verdade. Segundo o artigo 725.º do Código Administrativo, 50 % de qualquer multa cobrada na freguesia ia para a pessoa que redigia a informação oficial. Embora a comunicação de uma informação não fosse o mesmo que redigir a informação oficial, os aldeãos convenceram-se de que todos os funcionários públicos partilhavam da cobrança das multas. Dado que as multas e outras manifestações menores de hostilidade serviam para manter a população constantemente desconfiada, a ideia de que havia um bónus pela denúncia de irregularidades aumentava o sentimento de que toda a gente vigiava toda a gente. Toda a gente vigiava toda a gente, mas é duvidoso que comunicassem à Guarda aquilo que viam. Como alternativa, a lei perseguia diversos fins: um deles era completar a remuneração dos funcionários subalternos e desencorajar a aceitação de subornos; outro era conservar uma atmosfera de «delação» como mecanismo de controlo social (e político).

Cutileiro não analisa a qualidade das relações entre pessoas em Vila Velha. Todavia, há diversos factores que sugerem, não obstante a estrutura estratificada (latifundiário-proprietário-seareiro-jornaleiro) existente em Vila Velha, que há um sistema de valores operacional, segundo o qual o Vila-Velhense preferia ver-se a si mesmo e ver os outros num plano de igualdade. Os Vila-Velhenses não aceitam a «naturalidade» da ordem social. Tal como o São-Miguelito mantém relações igualitárias e de esquiva com os seus vizinhos, assim se esforça o Vila-Velhense por conservar esse equilíbrio. Deste modo, os pequenos furtos são tolerados pelos aldeãos, de preferência à mendicidade, pois esta constitui uma relação de dependência. A caridade instituída, frequentemente apontada com orgulho pelos latifundiários, não é bem aceite pelos camponeses, que se consideram «moralmente atingidos por ela»¹⁵.

A descrição que Cutileiro faz das relações entre os aldeãos e a Guarda e a descrição do sistema judicial que cita abaixo apresentam profundas reminiscências das atitudes e do comportamento encontrados em São Miguel. Acerca da polícia escreve Cutileiro: «Em muitos casos, eles [a Guarda-Republicana] são considerados quase como empregados dos latifundiários, embora sejam pagos pelo Estado [...] Todavia, quando a gente mais pobre estabelece laços de dependência com os guardas-republicanos, destaca-se do seu grupo e faz alianças que serão sempre consideradas como tendo por único objectivo assegurar uma certa brandura nas questões respeitantes à lei. Estes casos são assim tidos por exemplos de colaboração com a força exterior do Estado, registando implicitamente efeitos nocivos sobre o resto da comunidade» (p. 181).

Quanto ao envolvimento no sistema judicial: «Ir ao tribunal é considerado um grande incómodo e uma grande complicação», e «andar metido em justiça» é uma expressão frequentemente empregada para descrever todo o processo. Para a gente da freguesia, «justiça»... exprime a noção de que uma pessoa se envolveu num mundo desconhecido, hostil e consumidor de dinheiro, dotado do seu conjunto de regras. Implica também que, nas mãos dos advogados, dos funcionários do tribunal e dos juizes, quer a causa seja ganha quer perdida, um indivíduo seja submetido a uma provação de que certamente sairá mais pobre e normalmente mais sábio (p. 184).

Em Vila Velha, tal como em São Miguel, os conflitos locais não eram levados até junto das autoridades exteriores nem eram mesmo resolvidos através dos tribunais locais; eram antes os padrões de relações entre pessoas, do sistema social aí vigente, que serviam para manter estas acções fora do domínio público.

Numa abordagem processual, os indicadores de diagnóstico da «arena política» são os objectivos formulados publicamente e a repartição do poder. Segundo a estrutura política do Estado Novo, a freguesia era a mais pequena unidade política, e a análise de dados colhidos em São Miguel demonstra que ela era, de facto, uma unidade para a formação de objectivos públicos. Os três exemplos que se seguem ilustram, porém, as limitações que o Estado impunha à realização dos objectivos comunitários. Enquanto os objectivos públicos podiam ser formulados, a freguesia não dispunha de poder para executar quaisquer objectivos públicos. Para o leitor, tais objectivos podem parecer triviais e inconsequentes; para os aldeãos, eram importantes e urgentes. No entanto, sob o Estado Novo, não havia qualquer maneira de comunicar directa e efectivamente as necessidades da aldeia ao sistema governamental, isto para não falar na actuação local relativamente a tais necessidades.

Durante o Verão de 1961, o fontanário central de São Miguel, principal fonte de abastecimento de água potável à aldeia, ficou avariado. Tinha de ser reparado. Mas quem devia (ou, melhor, podia) repará-lo? Os aldeãos foram à Junta, mas esta disse que eles deviam pedir à Câmara que mandasse alguém para fazer a reparação, dado que o fontanário era propriedade camarária. Reparar o fontanário era coisa fácil. Não foi a dificuldade da tarefa que impediu a Junta de agir; foi antes a questão da propriedade e do princípio. Uma vez que o fontanário não era propriedade da freguesia, a Junta não tinha o direito de fazer reparações. Tudo quanto a Junta podia fazer era pedir ao presidente da Câmara e à própria Câmara. Sempre que um aldeão — ou a mulher — encontrava um membro da Junta, a pergunta era: «Bem, porque é que ainda não está arranjado?» E a

resposta: «Nós já pedimos. Agora, temos de esperar.» Por fim, várias semanas depois, alguns trabalhadores, enviados pela Câmara, procediam à reparação.

O abastecimento de água, electricidade, o estado das estradas, o funcionamento do correio, o ensino, a saúde e a assistência, assim como todas as outras necessidades comunitárias (com excepção das terras comuns), ficavam fora do controlo da Junta. Por outro lado, todas as comodidades e todos os benefícios provinham da Câmara, na qual a Junta não estava directamente representada, ou então das esferas superiores da burocracia estatal.

O segundo exemplo sublinha a fraqueza da Junta como órgão representativo. Considerou-se durante muito tempo que o vasto largo central de São Miguel era o local adequado para a feira mensal dos domingos. No segundo e no quarto domingos de cada mês havia uma feira na sede do concelho e, no terceiro domingo, noutra freguesia do concelho. Assim, o primeiro domingo de cada mês podia ser data para uma feira em São Miguel. Daria movimento à freguesia, evitaria aos seus habitantes deslocações a outras feiras e poria à disposição deles, não só uma maior variedade de produtos, como também produtos mais baratos por serem locais. Neste caso, as únicas objecções vieram dos comerciantes locais, que viam na feira um concorrente para as suas pequenas lojas de comércio geral. Não surpreende que a Junta nunca tenha combatido esta ideia, uma vez que os três membros da Junta de São Miguel eram o padeiro e dois lojistas. Tal procedimento negou à freguesia uma boa fonte de rendimentos.

Os membros da Junta encontravam-se na mesma situação embaraçosa que todos os funcionários tinham no seio do Estado Novo. Não eram «representativos» dos aldeãos e ganhavam pouco, formalmente, com os seus cargos. Consequentemente, em qualquer situação de conflito entre os seus interesses privados e o bem público, era normal prevalecerem os seus interesses privados. Os membros da Junta permaneciam como pessoas privadas cujas funções públicas não podiam ser contestadas pelos seus constituintes; apenas os seus superiores, que os tinham nomeado, podiam inspecionar os seus actos.

O terceiro caso apresenta um matiz ainda mais fútil, pois nem sequer era possível apelar para a Junta em primeira instância. Neste caso, a freguesia de São Miguel estava provida de coelhos e fora considerada zona de caça durante o mês de Setembro. No resto do ano, a caça ao coelho era proibida, mas em Setembro toda a região, sem respeito pelos limites das propriedades, ficava aberta aos caçadores com licença. Para além do facto de os coelhos serem uma praga do ponto de vista agrícola e de ser inquietante trabalho ou andar pelos campos quando os caçadores andam por lá, a data de abertura da época da caça coincidia com as vindimas. As uvas são um importante produto local e os camponeses ficavam impotentes perante os seus campos e as suas vinhas danificados pelos caçadores intrusos. Neste exemplo, nem sequer se podia apelar para o presidente da Câmara ou para a vereação da Câmara, pois decisões como as de marcar as épocas de caça e de passar licenças de caça não eram decisões ao nível do concelho.

Os dados referentes a Vila Velha são muito semelhantes. Aí estava espalhada a opinião de que os membros da Junta trabalhavam apenas para eles. Em São Miguel, os aldeãos eram mais condescendentes. Os membros da Junta, diziam eles, eram gente honrada, mas ninguém nos presta atenção

nem a eles. O recrutamento dos membros da Junta de São Miguel era feito entre a gente mais abastada e expansiva da comunidade. A ideia de uma eleição competitiva para a Junta era coisa inconcebível. Do ponto de vista dos aldeãos, aqueles que eram escolhidos para a Junta eram os mesmos que seriam escolhidos por eleição local.

Estes três exemplos demonstram que, quando se tratava de objectivos públicos locais, o sistema governamental do Estado impedia qualquer comunicação (para não falar de decisão) acerca destes objectivos às esferas superiores do sistema. Da freguesia para a municipalidade, dificilmente circulava alguma informação. Do concelho para a freguesia, a comunicação assumia normalmente a forma de directivas arbitrárias. O Governo retirava toda a iniciativa à freguesia e, em compensação, emitia decretos administrativos que os órgãos locais se limitavam a fazer aplicar. O que caracterizava a vida política local era o grau em que as normas administrativas coarctavam qualquer acção que qualquer aldeão pretendesse praticar.

Põe-se a questão de sabermos se realmente existiu uma arena política pública na freguesia portuguesa. A Junta raramente se reunia, embora o devesse fazer por lei. Quando se reunia, as suas deliberações eram geralmente superficiais. Os objectivos locais só podiam ser transmitidos e abertamente reconhecidos através de alegações ocasionais e especiais, porque, na freguesia de São Miguel, ninguém (à excepção do padre) seria capaz de mobilizar os recursos susceptíveis de fazer que o sistema político correspondesse ou até prestasse atenção aos pedidos locais.

Em termos de poder de decisão ou de resolução de problemas, as freguesias eram monumentos à autarquia. Apesar da presença da Junta, a freguesia estava efectivamente isolada da arena política. O centro da autoridade local de governo, em Portugal, era a câmara municipal, na sede do concelho. O presidente da câmara nomeava os vereadores e o pessoal camarário era constituído por funcionários públicos de carreira. O presidente era, em geral, homem abastado e de condição social. Ao cargo correspondia uma retribuição mínima, mas era um cargo que, embora não fosse muito ambicionado, conferia prestígio (e problemas) ao seu detentor. Ao contrário do pessoal administrativo, o presidente não podia ser subornado pelos aldeãos; era preciso apelar para ele. Com base em apelos, era possível atingir os objectivos públicos. Os aldeãos reconheciam isso ao identificarem os melhoramentos públicos na freguesia com o nome de um certo doador, não obstante as decisões serem governamentais.

Os camponeses tinham de ir à câmara por causa das certidões de casamento, do pagamento dos impostos locais, da emissão de licenças e do pagamento de multas; para fazerem muitos dos outros requerimentos burocráticos e, ainda, para preencherem a miríade de «papéis» que um português tinha de ter. A câmara era assim um centro político, alojando o presidente e a vereação, mas era também o centro administrativo do sistema local de governo, facto mais importante.

Actuar na arena política era virtualmente impossível para os aldeãos; actuar na arena administrativa era um facto constante na sua vida. O Estado Novo encorajava activamente a apatia política por parte dos indivíduos e proibia a formação de grupos políticos. Havia pouca informação ao dispor do público acerca dos dirigentes políticos ou dos seus actos. Enquanto a percentagem oficial de analfabetismo era de 30 %, pouco mais, a percentagem real nas áreas rurais era muito superior. Todos os meios de comunicação social estavam sob controlo governamental e sujeitos à

censura. Em vez de participarem na política local ou na política nacional, aos aldeãos portugueses estava sempre a deparar-se uma série de medidas administrativas que os atingiam. Quase se poderia usar como método prático, no Portugal de Salazar, o princípio de que «aquilo que não for expressamente autorizado é provavelmente proibido». Ou, então, se determinado acto não foi proibido, provavelmente será preciso ter uma licença para o praticar. «Portugal», dizia um são-miguelito, «é o país mais avançado em duas coisas: licenças e multas.» Cutileiro faz eco disto: «Se todas as normas fossem respeitadas, a vida no País ficaria paralisada em vinte e quatro horas» (p. 199). Nem todas as normas, evidentemente, eram impostas na sua aplicação, mas o aldeão nunca podia estar seguro disso e a própria aplicação muito selectiva da lei criava uma atmosfera de incomodidade e de incerteza.

A necessidade de licenças estava omnipresente na vida quotidiana portuguesa: para a posse de um isqueiro, de um televisor, de um rádio, de um motociclo ou de uma carroça puxada por um burro, para construir ou reparar uma casa, para alargar um quarto, para reparar um muro — tudo exigia uma licença. A lista era infindável. Se o camponês fosse apanhado sem a respectiva licença, tinha de pagar uma multa. O custo da licença mais a deslocação à sede do concelho para a obter, as bichas em que era preciso estar de pé e os insultos e o desprezo com que os funcionários tratavam os camponeses eram extremamente desencorajantes para os aldeãos. Cutileiro relata que os camponeses de Vila Velha e os funcionários de Vila Nova tinham estipulado uma tabela de subornos. A minha experiência em São Miguel sugere que no seio dessa Câmara Municipal não havia conhecimento de tal coisa. E muitos aldeãos queixavam-se de terem passado em vão um dia inteiro nas bichas, sem que tivesse sido dado andamento aos seus papéis.

Uma infinidade de papéis passavam através desta burocracia e cada pedido de uma licença tinha de ser apresentado ao respectivo funcionário em papel selado de vinte e cinco linhas, que se vendia numa só loja em toda a freguesia. Em vez de apresentarem os papéis necessários e de se verem envolvidos nas emburalhadas da burocracia, muitos aldeãos preferiam pagar a multa, coisa que, se acrescentarmos todas as despesas implicadas pela obtenção de uma licença, podia efectivamente representar uma poupança.

VISTO DE BAIXO: O AUTORITARISMO E A VIDA NA ALDEIA

Até ao seu desfecho abrupto de 1974, a vida política em Portugal foi relativamente tranquila. As esporádicas tentativas de golpe ao longo dos anos em que Salazar governou limitaram-se a alguns sectores da população militar e urbana¹⁶. Tal como Cutileiro observa, «a calma política [foi] conseguida [...] por meio do controlo da informação, da educação, do

¹⁶ Douglas Wheeler, *The Honor of the Army*, trabalho lido no Encontro Anual da Sociedade de Estudos Históricos Espanhóis e Portugueses, John Hopkins University, Abril de 1976 (o cap. VI contém uma versão actualizada e aumentada deste trabalho e daquele que foi apresentado à Conferência de Toronto sobre Portugal, em 1976 [nota dos organizadores da edição]).

acesso à função pública e de uma rede policial à escala nacional»¹⁷. Em acréscimo, eu citaria a natureza eleitoral não competitiva do sistema político. As eleições que foram realizadas serviram mais para pôr a nu o descontentamento das *élites* do que para mobilizar a população¹⁸. Nunca houve a necessidade de mobilizar um eleitor, quer a favor quer contra, ou de fazer, ainda que sem sinceridade, a promessa a dada comunidade de que seria construída uma estrada ou aberta uma escola. A única maneira de conseguir a execução de qualquer coisa era por meio de um conhecimento ou do suborno. Tornou-se extremamente difícil atingir quaisquer objectivos públicos; em vez disso, conseguia-se a concretização de objectivos privados. Um conhecimento tinha de ser alguém que dispusesse da força necessária para levar um funcionário administrativo a alterar a execução de uma decisão. O termo *cunha* designa a força, a influência, que a pessoa contactada (o «conhecimento») emprega na manipulação do sistema.

O Estado Novo, virtualmente, aperfeiçoou um sistema que encorajava activamente a apatia política da população. Praticava-se uma mobilização mínima. Os dirigentes políticos raramente apareciam em público. Sob muitos aspectos, a propensão de Salazar para o isolamento impunha-se ao povo como um modelo de actividade política. A apatia era ainda reforçada, sendo, por sua vez, resultado directo da impotência estrutural do aldeão. A apatia, porém, não constituía um sinal de despolitização, se este termo se referir ao grau de percepção da importância das funções governamentais na vida quotidiana. Pelo contrário, o Estado corporativo tentou «politizar» todos os aspectos da vida social e económica. Enquanto não era possível entrar na arena política, era constantemente necessário manipular a arena administrativa para se atingirem os objectivos em vista. Era para os «patronos» que as pessoas tinham de se voltar. A manipulação do sector administrativo tinha de ser feita *sub rosa* e, portanto, era apenas adequada à concretização de objectivos privados, possibilitando a um indivíduo a resolução das suas dificuldades com algum decreto ou alguma regulamentação governamentais. De facto, as relações patrono-cliente, em especial no Mediterrâneo, quando levam os camponeses para a arena política, são geralmente articuladas tendo em vista a concretização de determinados fins privados e não se apresentam como um meio de assegurar a realização dos objectivos locais, públicos e comunitários. Assim, para ficar livre do serviço militar, para emigrar, para tirar a carta de condução, para fazer obras na casa, para vender as colheitas — tudo isto exigia interacção com o Governo, não por meios políticos, mas através de uma série de contactos com a Administração. Quando os camponeses eram bem sucedidos, o seu êxito não era o de participarem na elaboração de uma dada política, mas apenas o de terem sabotado a imposição de regulamentações ou programas que haviam sido previamente estabelecidos.

Que o patrocínio esteja actuante numa sociedade mediterrânica não será verdadeiramente uma nova descoberta. Todavia, o Governo corporativo português conseguiu estabelecer um sistema em que o patrocínio constituía um modo adequado de manipulação e, ao mesmo tempo, uma relação indesejável, quer do ponto de vista do patrono, quer do ponto de vista

¹⁷ Cutileiro, *op. cit.*, p. 220.

¹⁸ Philippe C. Schmitter, comunicação pessoal, 1976 (ver cap. I, para os dados e as interpretações que confirmam esta opinião [nota dos organizadores da edição]).

do cliente. Para os cidadãos, quer de São Miguel quer de Vila Velha, não era fácil arranjar «patronos». O papel de «patrono», que implica uma espécie de relação durável, não se ajusta bem a São Miguel e é raro na Vila Velha contemporânea, embora Cutileiro use o termo. Nem há «mediadores» ou «intermediários da cultura» disponíveis para servirem de elos de ligação institucionais. O Estado Novo tornou extremamente difícil para os aldeãos estabelecer o tipo adequado de contactos — recorrendo aos patronos, aos mediadores e aos intermediários de que necessitassem —, e assim o Estado conseguiu reforçar a impotência do campeonato.

Nem em São Miguel é possível identificar um patrono com um certo número de clientes. Dada a existência de um Estado corporativo e autoritário, não havia qualquer razão, em Vila Velha, para alguém querer servir de patrono. Em São Miguel não havia ninguém, mesmo sendo diferente a estrutura das relações entre pessoas, que pudesse desempenhar tal papel. Além disso, ambas as comunidades se caracterizavam, tal como virtualmente toda a sociedade portuguesa durante o Estado Novo, pela ausência de associações políticas, religiosas, operárias ou mesmo sociais que de algum modo poderiam possibilitar a articulação dos interesses individuais ou proporcionar influência de grupo. Em resumo, os Portugueses, em quase todos os níveis da sociedade, não podiam organizar-se ou mobilizar-se para exercerem influência. Desta maneira, os aldeãos ficavam entregues a si mesmos.

Em Vila Velha, os aldeãos andavam sempre à procura de *amigos*, ao passo que em São Miguel, o que procuravam eram *conhecimentos*. A diferença entre estes termos relaciona-se directamente com as variações na estrutura social da comunidade. *Amigo* significa «aquele que nos tem amizade», ao passo que *conhecimento* significa «alguém que se conhece» (que conhece alguém). O Vila-Velhense dispunha-se a colocar-se numa posição subordinada em relação a um *amigo*; o São-Miguelito recorria a um *conhecimento* e pagava-o, mas nunca ficaria a dever um favor a um amigo. Por definição, os *amigos* ou os *conhecimentos* haviam de fazer alguma coisa por alguém, alguma coisa que a pessoa necessitada de ajuda não podia fazer por si própria e, quando a pessoa em causa mal sabia ler e escrever e não tinha recursos financeiros, havia muita coisa que essa mesma pessoa não podia fazer.

Dada a estratificação social de Vila Velha, seria de esperar encontrarmos patronos, que aliás existiram no passado. Durante um certo período, nos fins do século XIX e nos começos do século XX, as condições económicas e políticas favoreceram a actuação dos latifundiários como *caciques* locais. No decurso desse período, o modelo patrono-cliente funcionou sem atritos, com os seareiros e os jornaleiros a favorecerem a mão-de-obra, económica e politicamente, aos latifundiários. Hoje, porém, os seareiros já não são necessários como fonte de trabalho nos latifúndios mais altamente mecanizados e os latifundiários já não precisam de votos. Apesar do facto de Portugal ter tido uma escassa experiência de «democracia», foi mesmo assim necessário mobilizar eleitores periodicamente. Até nos sistemas políticos corruptos o voto pode constituir um bem valioso. Além do serviço em trabalho e da dependência moral, é um dos poucos recursos que o cliente fornece à relação patrono-cliente.

Sob o Estado Novo, o aldeão não dispunha de recursos que pudessem fornecer às pessoas que utilizava como *amigos*. O Vila-Velhense encon-

trava-se sempre na posição de fazer um *pedido*. Como Cutileiro escreve, «desprovido de qualquer capacidade de acção recíproca, um indivíduo fica limitado a pedir favores [...] a única coisa que ele pode oferecer em troca é a sua dependência moral»¹⁹. Poder-se-ia argumentar que o Vila-Velhense tinha sorte por ter acesso a alguém que o ajudasse em troca, «apenas», da sua dependência moral. Mas a dependência moral, este papel de clientela com recursos mínimos, tinha o seu preço para o Vila-Velhense. Como uma velha contou a Cutileiro: «Isso que peço não é favor. Minha vergonha me custa.»²⁰

A dependência moral implícita na subordinação do cliente era uma relação inconcebível na estrutura da sociedade de São Miguel. No seio da freguesia, graças ao mecanismo da «reciprocidade equilibrada», o São-Miguelito evitava ficar em dívida para com um vizinho. As famílias fechavam-se em si mesmas e as únicas vezes em que se tornava necessário ir além da família mais próxima — como sucedia no estabelecimento de relações de *compadresco* —, a preferência era para reforçar laços de parentesco preexistentes. Assim, na procura de *conhecimentos* para manipular o sistema governamental, o São-Miguelito tinha de sair da sua freguesia. Tinha de contactar com *eles*, os indivíduos dos próprios grupos com quem tinham sido estabelecidas relações de reciprocidade negativa. O que os São-Miguelitos tentavam aglutinar em determinados momentos de necessidade era menos os laços do tipo patrono-cliente e mais os do tipo conjuntos ou redes de acção. Isto é, procuravam traçar o seu caminho fora da freguesia e em plena região de *eles*, dando pequenos passos, cada um deles potencialmente compensador, de preferência a colocar-se na dependência moral de um patrono ou numa posição a ele subordinada. Como se poderá imaginar, tratava-se de um empreendimento lento e frequentemente falhado. Mesmo quando se encontrava um *conhecimento* de um *conhecimento*, era geralmente preciso pagar por qualquer ajuda. Ao estabelecer estes contactos, o aldeão via-se obrigado a equilibrar na balança o grau em que estava a explorar a seu favor uma dada relação e o grau em que ele podia vir a ser explorado pela pessoa contactada. Mesmo com compensação, o São-Miguelito admitia os riscos sociais de uma relação potencial de dependência.

Inevitavelmente, quando um aldeão conseguia ultrapassar um decreto administrativo, pagar um imposto baixo, obter os papéis para emigrar ou fugir a uma multa pela reparação de um muro sem ter a respectiva licença, não faltariam boatos de que tais objectivos tinham sido alcançados graças a um *conhecimento*. Todavia, na maior parte dos casos, os aldeãos pagavam as multas, pagavam os impostos e cumpriam o serviço militar, porque não dispunham de ligações que pudessem mobilizar na sua procura de *conhecimentos*, assim como não possuíam recursos políticos ou materiais para oferecer a esses *conhecimentos*. São Miguel tinha um sistema social que

¹⁹ Cutileiro, *op. cit.*, p. 244.

²⁰ Mesmo na altamente estratificada Vila Velha têm de ser tomados em consideração esses custos sociais. «O preço da aquisição de vantagens materiais por meio da submissão moral pode ser extremamente elevado [...] As pessoas que se tornam conhecidas por pedirem, demasiadas vezes, o patrocínio de indivíduos mais abastados ou por pedirem demasiado ganham a reputação de não terem vergonha. Na verdade, quem busca o patrocínio não pode ter vergonha, pelo menos até certo ponto.» (Cutileiro, *op. cit.*, p. 245.)

se encerrava em si mesmo e que era adaptável na manutenção da auto-suficiência económica de cada lar. Não se tratava de um sistema social adaptável à realidade política do Estado Novo. Para se ser eficiente, era preciso tem uma *cunha*. Mas, ao contrário dos camponeses de Vila Velha, os São-Miguelitos não queriam pedir. Aliás, é legítimo perguntar: mesmo que o quisessem fazer, a quem poderiam dirigir-se?

CONCLUSÕES

Vila Velha e São Miguel, duas freguesias com tipos diferentes de estrutura social local — a primeira, fazendo parte de uma tradição latifundista altamente estratificada, e a segunda, uma comunidade de pequenos proprietários rurais —, conheceram, sob o Estado Novo, grandes dificuldades em transmitir ao sistema político mais amplo tanto as suas necessidades individuais como as comunitárias. Para atingir os objectivos políticos, os indivíduos de ambas as comunidades precisavam de contactos. Todavia, por causa dos traços centralistas, autoritários, não partidários e não eleitorais do Estado português, e também por não haver quaisquer recursos de qualquer valor, poucos «patronos» havia que pudessem servir de contactos. Além disso, no caso de São Miguel, o modelo das relações entre pessoas desencorajava o estabelecimento dos laços de dependência que são característicos das relações patrono-cliente.

Há hoje uma extensa literatura científica, quer antropológica quer política, que discute o predomínio do modelo patrono-cliente como organização política nas sociedades do Mediterrâneo, da América Latina e do Sudoeste da Ásia. Em muitas destas obras, os autores sustentam que a posição de dependência, ou de subordinação, económica do campesinato está estruturalmente transformada num papel político da dependência do cliente. Este papel, o do cliente, é assim visto como o objectivo preferencial do camponês²¹. Os dados referentes às duas freguesias portuguesas indicam

²¹ Outra abordagem encontrada frequentemente nas fontes literárias refere-se à substituição dos laços patrono-cliente pelo patrocínio partidário. Não é minha intenção lançar a dúvida sobre a riqueza dos estudos sobre o Mediterrâneo, a América Latina e o Sudoeste asiático, mas, em vez disso, sugerir que o caso português, enquanto singular, nos obriga a reexaminar o presumível modelo «patrono-cliente» dos sistemas burocráticos particularistas, assim como o modelo unilinear de desenvolvimento que leva da relação patrono-cliente ao patrocínio político-partidário. Alex Weingrod, seguindo Silverman, refere-se a esta transição do seguinte modo: «Os laços patrono-cliente são detectáveis no seio das estruturas do Estado, em que a autoridade se encontra dispersa e a acção do Estado tem um âmbito limitado e em que se verifica uma considerável separação entre os níveis de aldeia, cidade e Estado. O patrocínio partidariamente orientado, por outro lado, é associado com o âmbito alargado e a proliferação geral das actividades do Estado, assim como com a integração crescente da aldeia, da cidade e do Estado» («Patrons, patronage, and political parties», in *Comparative Studies in Society and History*, 10, 1968, pp. 377-400).

Neste contexto, o Estado corporativo português assumiu uma forma particularmente interessante. Foi um sistema centralizado, com «um âmbito alargado e uma proliferação geral das actividades do Estado», mas sem fazer concessões estruturais ou processuais a uma presumível transição de um sistema de cliente para um sistema de constituinte. No Estado Novo, os camponeses não eram «constituintes» e havia, como demonstramos, grandes limitações ao patrocínio. Será interessante verificar se será criado um sistema de patrocínio partidário, sob a forma de

que a mera presença de desigualdade económica e mesmo a presença, como acontece em Vila Velha, de uma estratificação social rígida não criam, por si mesmas, uma atitude — ou uma preferência — de dependência por parte do campesinato. O aparecimento da clientela não é automático. O analista tem primeiramente de examinar com cuidado a estrutura política do Estado, assim como a estrutura social local, os recursos disponíveis localmente (quer humanos quer materiais) e os modelos dominantes das relações entre pessoas, antes de admitir que os camponeses andarão «naturalmente» à procura de patronos. Ao mesmo tempo, deve operar-se uma análise semelhante em relação aos sectores não camponeses da sociedade, de modo a determinar se há, ou se podia haver, candidatos voluntários ao papel de patrono.

O sistema governamental português institucionalizado pelo Estado Novo apresenta um paradoxo. A sua burocracia administrativa autoritária adaptava-se idealmente ao desenvolvimento de um patrocínio generalizado. Todavia, em São Miguel ele não existiu e em Vila Velha só existiu à custa de um preço social elevado para os indivíduos envolvidos. Os São-Miguelitos não ficariam em dívida para com um patrono potencial. Em Vila Velha, apesar da presença de latifundiários, não constituía vantagem para ninguém ser patrono. Por isso, estes aldeãos eram efectivamente tão impotentes nas operações informais do Estado Novo como o eram quando agiam através da estrutura formal da Junta ou da Câmara.

Os aldeãos eram actores marginais do sistema político português, sendo integrados num processo político que lhes assegurava um insignificante papel de aquiescência apática. O Estado Novo prevaleceu durante quase cinquenta anos, graças à imposição da apatia. Apenas permitiu a formulação de objectivos privados não fornecendo quaisquer meios para a apresentação de objectivos comunitários. Os camponeses, individual e separadamente, foram reduzidos à incapacidade de acção num sistema que pouco lhes dava, mas que também, como compensação, pouco lhes pedia. Além disso, não permitindo o alastramento das associações de interesse mútuo, o Estado corporativo encorajava o estabelecimento de laços pessoais verticais, em oposição às ligações horizontais na sociedade. Contudo, o patrocínio era atrofiado pela falta de recursos (quer económicos quer eleitorais) susceptíveis de serem mobilizados pelas comunidades rurais (ou pelos indivíduos). O patrocínio era visto como um fardo, pois era pequeno o lucro que alguém poderia obter pelo desempenho do papel de patrono. Parafraseando Fred Bailey²², o Estado corporativo e autoritário de Portugal era um sistema em que os aldeãos não conseguiam obter quaisquer vantagens e, por isso, não usavam quaisquer estratagemas. O Estado Novo decretou o «apoliticismo» da freguesia e da aldeia. Talvez que, ainda mais do que Marcelo Caetano imaginava, Portugal fosse uma «sociedade administrada», do ponto de vista do camponês.

governo pós-revolucionário, republicano e multipartidário. Se tal acontecer, o processo não será a transformação das relações patrono-cliente, mas antes o resultado de uma nova estruturação das relações partido-governo e da distribuição de recursos.

²² Fred Bailey, *Stratagems and Spoils: A Social Anthropology of Politics*, Nova Iorque, Schocken Books, 1969.